



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023-PM AV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO E NAS FORMAS QUE SE ESPECIFICAM.

*Pregão Presencial Nº. 005/2023
Processo Originário Nº 2081/2023
Processo Aditivo Nº. 1276/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.983.973/0001-70, com sede à Avenida Cristiano Roças, 274, Sala 06, Bairro Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CORREA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 048.201.876-35 e Carteira de Identidade nº MG.10.504.302 SSP/MG e pelo Sr. **RODRIGO CONDE PROVEZANO**, inscrito no CPF sob o nº 052.474.516-19 e Carteira de Identidade nº M-9.252.064 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM, sem alteração do valor.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **19/04/2024**, vigendo assim até o dia **18/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1143 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 395 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 252 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 141 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1072 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 987 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 841 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Controladoria Geral** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0009 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1019 - Fonte 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 035/2023, independente de transcrição.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO C. BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladora Geral

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência
Social

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**SYM GESTÃO E SOLUÇÕES
INTELIGENTES LTDA**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2023 - PMAV**

*Pregão Presencial Nº. 005/2023
Processo Originário Nº 2081/2023
Processo Aditivo Nº. 1276/2024*

Contratante: MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: SYM GESTÃO E
SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023,
QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO
FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE
TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM
TELEFONIA COM CENTRAL DE
SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM
SOFTWARE DE GESTÃO
TELEFÔNICA EM NUVEM, COM
SUPORTE, MANUTENÇÃO,
EQUIPAMENTOS E TODOS OS
INSUMOS NECESSÁRIOS
INCLUSOS, PARA ATÉ 70
(SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM
COMO, ESTABELECE O
COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS
TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM
LIGAÇÕES ILIMITADAS
FIXO/MÓVEL PARA TODO
TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB
DE INTERNET CADA, PARA
ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS / UNIDADES
GESTORAS - SEMGOV, SEME,
SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL,
SEMADER, SEMAS E CGM, conforme
especificações constantes no Termo
de Referência do Edital de Pregão
Presencial nº 005/2023 - PMAV,
sem alteração do valor.

Valor: Mantém-se o valor global de
R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e
seiscentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de
Governo, Planejamento e
Desenvolvimento** - Classificação
Funcional 04.122.0003.2.0004 -
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99
- Ficha 1143 - Fonte
1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Funcional
12.365.0011.2.0028 - Natureza da
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 395 -
Fonte 1.500.0025.0006/
1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional 15.452.0004.2.0010 -
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 -
Ficha 252 - Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** -
Classificação Funcional
04.122.0003.2.0007 - Natureza da
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 141 -
Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio
Ambiente** - Classificação Funcional
18.542.0023.2.0063 - Natureza da
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1072 -
Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** -
Classificação Funcional
13.392.0022.2.0057 - Natureza da
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 987 -
Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional 08.244.0018.2.0051 -
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 -
Ficha 841 - Fonte 1.500.0000.0000;

Controladoria Geral - Classificação
Funcional 04.122.0003.2.0009 -
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 -
Ficha 1019 - Fonte 1.500.0000.0000.

Da vigência: 19/04/2024 a
18/04/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de março de
2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770